



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 14 AO CONTRATO N. 47/2007**

**O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 447/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 24-7-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de nov.-16 a out.-17, com percentual negativo de 1,41%, resultando no valor de R\$ 2.868,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 26-11-2017, conforme Contrato n. 47/2007 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 116ª ZE, em Butiá-RS) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **LEONARDO LEAL DOS SANTOS**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.